



Governo Municipal
Baturité
O FUTURO É AGORA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ

PUTIÚ - BATURITÉ/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA : 28/11/2021		BD: 20,46%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	BATURITÉ	SEINERA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINAPI	20E110 SEM DESONERAÇÃO	112,51% 70,80% 11/2021
			SIUBB	20E101 SEM DESONERAÇÃO	15,80% 09,70% 04/2021
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER M2

A empresa contratada para executar a obra deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 2,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura de metalon.

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Deverão ser demolidos os serviços discriminados no orçamento conforme determinação e acompanhamento da Fiscalização. As demolições de concreto deverão obedecer as Normas Técnicas para demolições e retiradas, assim como proteção das edificações vizinhas e de pessoal na obra.

Todo entulho deverá ser remanejado do local, com transporte manual até o caminhão basculante, não permitindo acúmulo do mesmo em torno da obra.

1.3. C1066 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Demolição de piso regularizador, sendo executada de forma manual por pedreiro e servente de forma a remover todo o piso cimentado, sendo este descartado e transportado da forma correta.


1.4. C1048 _ DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

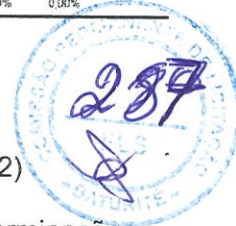
Demolição de concreto armado, sendo executada de forma manual, com martelo pneumático, de forma a remover a estrutura armada da caixa d'água. Todo material removido deve ser transportado para local apropriado.

1.5. C3893 _ LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

Executar limpeza das valetas, removendo material orgânico e qualquer outro material que esteja obstruindo a passagem de água.


 Rafael Kian de Souza Borges
 Engenheiro Civil
 CREA 100221/01 - 11.055/B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																														
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA : 28/11/2021	BDI : 20,46%																										
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEINFRA</td> <td>S27 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>1'2,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>1'2,51%</td> <td>70,80%</td> <td>11/2021</td> </tr> <tr> <td>SILURB</td> <td>2021/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>15'8,90%</td> <td>89,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	DEINFRA	S27 SEM DESONERAÇÃO	1'2,76%	71,07%	05/2021	SINAPI	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	1'2,51%	70,80%	11/2021	SILURB	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	15'8,90%	89,70%	04/2021	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
	DEINFRA	S27 SEM DESONERAÇÃO	1'2,76%	71,07%	05/2021																									
	SINAPI	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	1'2,51%	70,80%	11/2021																									
SILURB	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	15'8,90%	89,70%	04/2021																										
Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
LOCAL:	BATURITÉ																													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ																													



1.6. C4913 _ REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Deverão ser removidos os serviços discriminados no orçamento conforme determinação e acompanhamento da Fiscalização. As remoções da alvenaria deverão obedecer as Normas Técnicas para demolições e retiradas, assim como proteção das edificações vizinhas e de pessoal na obra.

Todo entulho deverá ser remanejado do local, com transporte manual até o caminhão basculante, não permitindo acúmulo do mesmo em torno da obra.

1.7. C1070 _ DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (M2)

Deverão ser demolidos os revestimentos cerâmicos indicados em projeto, obedecendo as normas de segurança e removendo o entulho proveniente das demolições.

1.8. C1255 _ ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA (M3)

Realizar escavação de caixas de alvenaria destinadas a passagem de fios para rede de iluminação, sendo estas escavadas em dimensões que facilite a execução da alvenaria e com apiloamento de fundo, deixando pronto para execução do fundo de caixa.

1.9. C0702 _ CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Carregar caminhão basculante manualmente, fazendo a retirada de todo material proveniente de demolições e resíduos da obra.



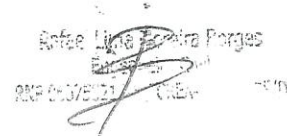
1.10 C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)


Será feito em caminhão basculante do local de escavação nas azidas até o trecho da obra até uma distância de 5 Km. Sendo feito a descarga nos locais de acordo com os trechos da obra.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C0330 _ ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO

De acordo com os níveis especificados no projeto realizar execução de aterro, levando em conta as seguintes especificações:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA : 28/11/2021		BDI : 20,46%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	BATURITÉ	SEM-FRA	227 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SIMP	202110 SEM DESONERAÇÃO	112,51% 79,80% 11/2021
			SHERB	2021101 SEM DESONERAÇÃO	157,80% 89,70% 04/2021
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,06%

Verificar qual tipo de material do aterro, não utilizando materiais com alto teor de argila, material orgânico ou entulho;

Verificar umidade para que a compactação seja feita de forma correta e eficaz.

Compactação manual com sapinho, realizando esta em camadas para que fique bem executada.



3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x9x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (9,0 x 19,0 x 19,0) cm com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

3.2. C3023 _ EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Após o chapisco as superfícies recebem o emboço para fazer o empenimento antes do reboco de forma a regularizar o painel camada regular e contínua de argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3.


3.3. C0776 _ CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (M2)

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 - espessura 5,0mm;

3.4. C2121 _ REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (M2)

Após o emboço as superfícies a serem pintadas receberão o reboco: camada regular e contínua de argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:5 - espessura 5,0mm;

Rafael Lima Pereira
Engenheiro Civil
PROF. REG. Nº 11.977/0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA : 26/11/2021		BDI : 20,46%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	MONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	BATURITÉ	SEMRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINAP	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	112,51% 70,80% 11/2021
			SURB	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80% 99,70% 04/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	3,00%



5.2. C5027 _ PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Executar piso intertravado de acordo com as seguintes especificações:

Preparar corretamente o subleito que pode ser ou o solo natural ou aterro, sendo que este não pode absorver água e deve ter caimento de 2% ou mais e estar nivelado.

Em seguida é preciso preparar a base, deixando bem compactada.

Depositar areia de assentamento que deve estar limpa e seca, devendo esta ser uma camada de 3 a 4 cm.

Distribuir os blocos fazendo o nivelamento e em seguida a compactação.

5.3. C4583 _ MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 Mpa

Para execução deste esticar linha para definir um bom alinhamento e em seguida fazer o assentamento dos blocos e execução da sarjeta com concreto, para facilitar o escoamento da água pluvial.

5.4. C4773 _ TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M

Fabricar tampas em concreto armado com espessura de 0,08m para fechamento de valas ao redor da praça.

5.5. C0836 _ CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Preparar concreto não estrutural para bases de piso, sendo este preparado manualmente pela equipe de pedreiro e servente, sem a necessidade de acompanhamento com testes e ensaios para controle de qualidade.


5.6. C2181 _ REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3 (cimento, areia grossa) com 3 cm de espessura

Após nivelamento, desempenar.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Rafael Lima de Almeida Borges
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 11.055/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	CATA : 28/1/2021		BDI : 20,46%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE	VERSÃO	HOJA
	LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINFRA	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			SINFRA	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%
			Composição	PRÓPRIA	100%
					0,00%



5.7. C0367 _ BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)

Para execução deste esticar linha para definir um bom alinhamento e em seguida fazer o assentamento do meio fio pré-moldado.

5.8. C4624 _ PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

A execução deste piso deve se dar de acordo com a especificação e disposição mostradas no projeto, sendo este assentado com argamassa.

5.9. C4833 _ PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

Execução do piso na área do playground e academia para facilitar a prática de exercícios no local e absorver os impactos, evitando acidentes.

5.10. C4916 _ PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Executar piso intertravado de acordo com as seguintes especificações:

Preparar corretamente o subleito que pode ser ou o solo natural ou aterro, sendo que este não pode absorver água e deve ter caimento de 2% ou mais e estar nivelado.


Em seguida é preciso preparar a base, deixando bem compactada.


Depositar areia de assentamento que deve estar limpa e seca devendo esta ser uma camada de 3 a 4 cm.

Distribuir os blocos fazendo o nivelamento e em seguida a compactação.

5.11. C4819 _ PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X5)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Executar piso intertravado de acordo com as seguintes especificações:


 Rafael Lima da Borges
 Engenheiro Civil
 RFB 017/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA : 28/11/2021		BDI : 20,46%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINAPI	202110 SEM DESONERAÇÃO	112,51% 78,80% 11/2021
			SMBR6	202101 SEM DESONERAÇÃO	157,80% 99,70% 04/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	



Realizar aquisição dos materiais para executar montagem dos bancos nas áreas especificadas no projeto.

6.5. 103185 _ INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_10/2021

Realizar aquisição e chumbamento do equipamento.

6.6. 103191 _ INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021

Realizar aquisição e chumbamento do equipamento.

6.7. 103186 _ INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021

Realizar aquisição e chumbamento do equipamento.

7. COBERTURA

7.1. C2201 _ RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CCM 50% NOVA


Realizar inspeção em todo telhado, executando retelhamento com telha cerâmica, fazendo substituição de até 50% dessas telhas.

8. LIMPEZA DA OBRA

8.1. C3447 _ LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

Após o fim da execução de cada serviço deverá ser retirado todo o entulho, de forma a deixar o canteiro de obra limpo e organizado. Por fim, executar uma limpeza no empreendimento geral para entregar a obra limpa e organizada.


 Rafael Lima Ferreira Borges
 Engenheiro Civil
 CREA 001/00000000-00/00000000-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA: 28/11/2021		BDI: 20,48%	
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FONTE	VERSÃO	HOJA	MES
	LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINAPI	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%
			SINAPI	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	157,90%	99,70%
		COMPENSAÇÃO	PROPRIA	0,00%	0,00%	
						REF.
						05/2021
						1-/2021
						0-/2021



9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

9.1. COMP-17267968 _ ENGENHEIRO JUNIOR

Engenheiro necessário para executar a gestão da obra.

9.2. COMP-48505830 _ ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS

Encarregado necessário para acompanhamento direto dos serviços.

[Handwritten signature]

Antônio Luiz Pereira Borges
 Engenheiro Civil
 RFB 01/2021 / 0121-02 11.033/7



OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ

PUTIÚ - BATURITÉ/CE

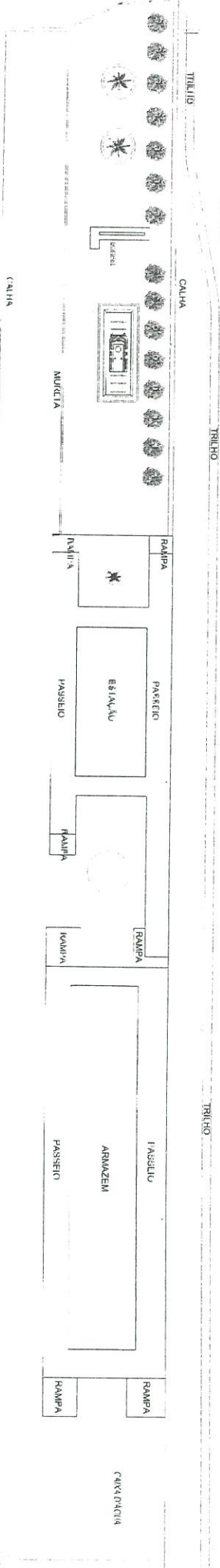
PROJETOS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

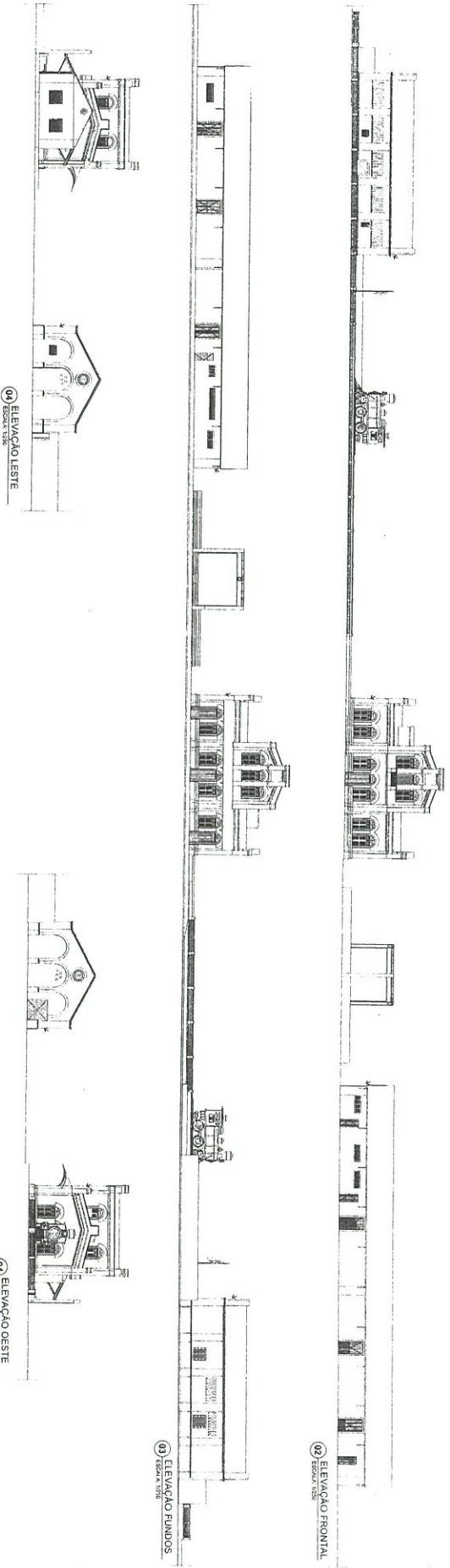


DATA DE LIMITE DE TERRENO



Rua Roberto Assis

Av. Governador Otávio Góes



04 ELEVACÃO LESTE

04 ELEVACÃO OESTE

02 ELEVACÃO FRONTAL

02 ELEVACÃO FUNDOS

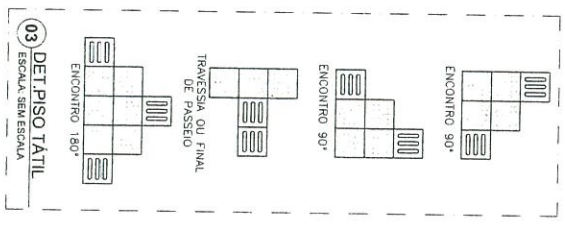
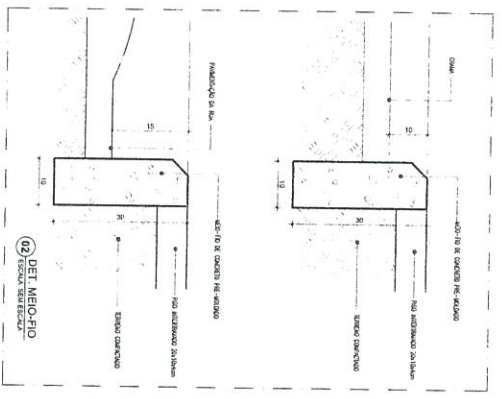
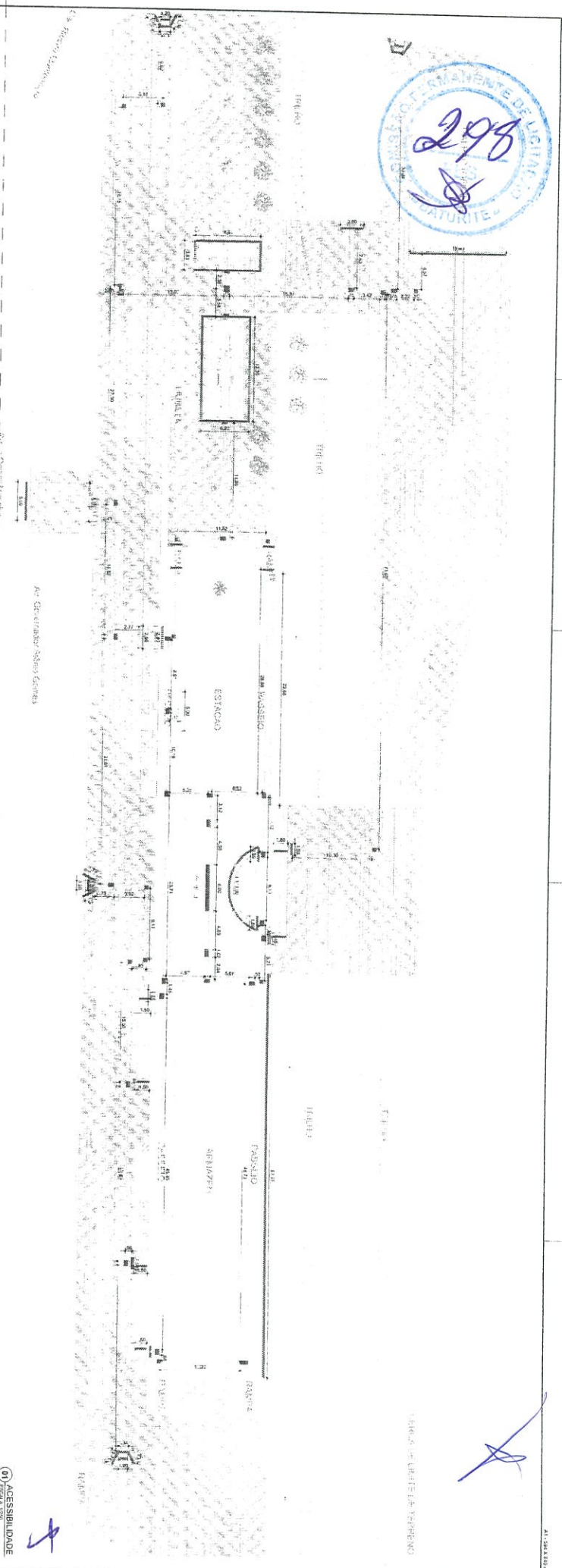
01 LEVANTAMENTO

Roberto Lima Borges
 Engenheiro Civil
 CRM 16.979/2 - CREA/CE 11.095/D

ASSUNTO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ		
LOCAL	Município de Baturité - Ceará		
PROJETO	REQUALIFICAÇÃO		
PROFESSOR	Roberto Lima Borges		
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Roberto Lima Borges		
DATA	17/09/2024		
PROJETO	01 - LEVANTAMENTO		
PROJETO	02 - ELEVACÕES		
PROJETO	03 - PLANO DE ARQUITETURA		
PROJETO	04 - PLANO DE INSTALAÇÃO		
PROJETO	05 - PLANO DE EXECUÇÃO		
PROJETO	06 - PLANO DE MANUTENÇÃO		
PROJETO	07 - PLANO DE SEGURANÇA		
PROJETO	08 - PLANO DE SUSTENTABILIDADE		
PROJETO	09 - PLANO DE ACESSIBILIDADE		
PROJETO	10 - PLANO DE MONITORAMENTO		
PROJETO	11 - PLANO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO		
PROJETO	12 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	13 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	14 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	15 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	16 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	17 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	18 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	19 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	20 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	21 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	22 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	23 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	24 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	25 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	26 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	27 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	28 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	29 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	30 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	31 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	32 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	33 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	34 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	35 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	36 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	37 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	38 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	39 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	40 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	41 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	42 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	43 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	44 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	45 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	46 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	47 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	48 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	49 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	50 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	51 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	52 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	53 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	54 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	55 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	56 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	57 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	58 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	59 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	60 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	61 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	62 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	63 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	64 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	65 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	66 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	67 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	68 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	69 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	70 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	71 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	72 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	73 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	74 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	75 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	76 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	77 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	78 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	79 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	80 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	81 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	82 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	83 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	84 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	85 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	86 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	87 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	88 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	89 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	90 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	91 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	92 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	93 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	94 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	95 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	96 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	97 - PLANO DE REVISÃO		
PROJETO	98 - PLANO DE ATUALIZAÇÃO		
PROJETO	99 - PLANO DE ENCERRAMENTO		
PROJETO	100 - PLANO DE REVISÃO		

Baturité
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETAMENTO E FINANÇAS

01
 07



ASSUNTO		PROJETO EXECUÇÃO	
LOCAL	BAURITÉ	DATA	20/07/2015
PROJETO DE	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	ESCALA	1/500
CONTENIDO	01 - ACESSIBILIDADE	PROJETO	03
02 - DETALHES	PROJETO		07

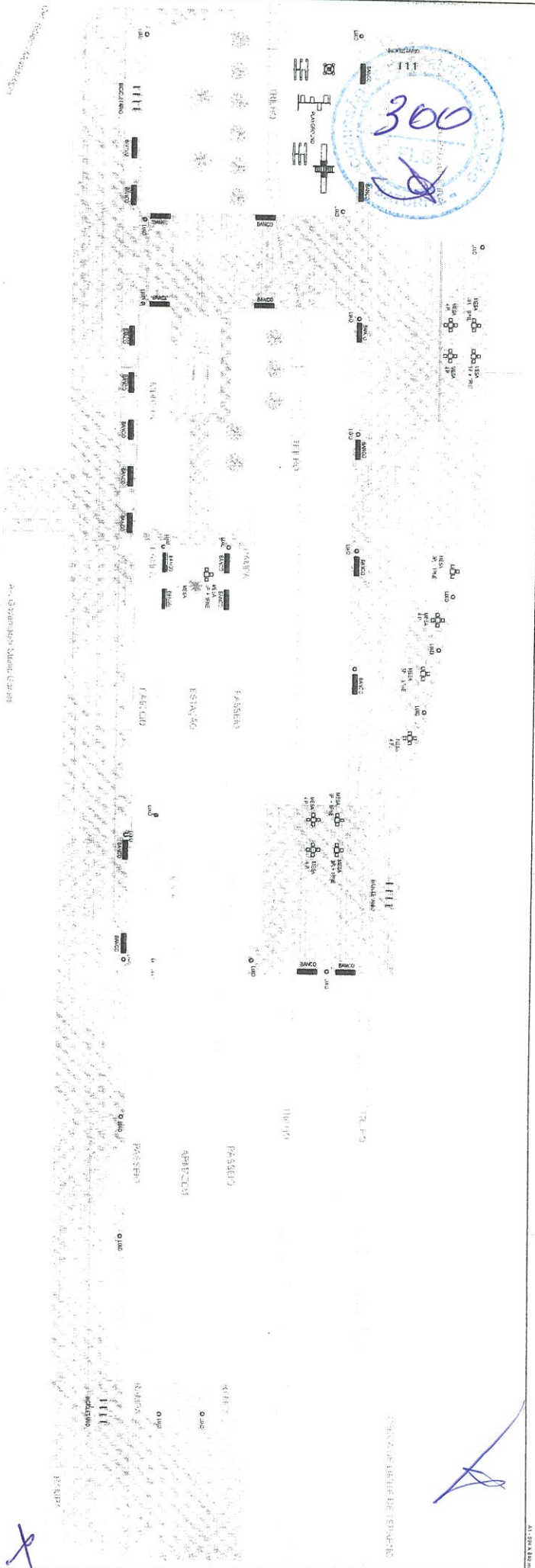
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ



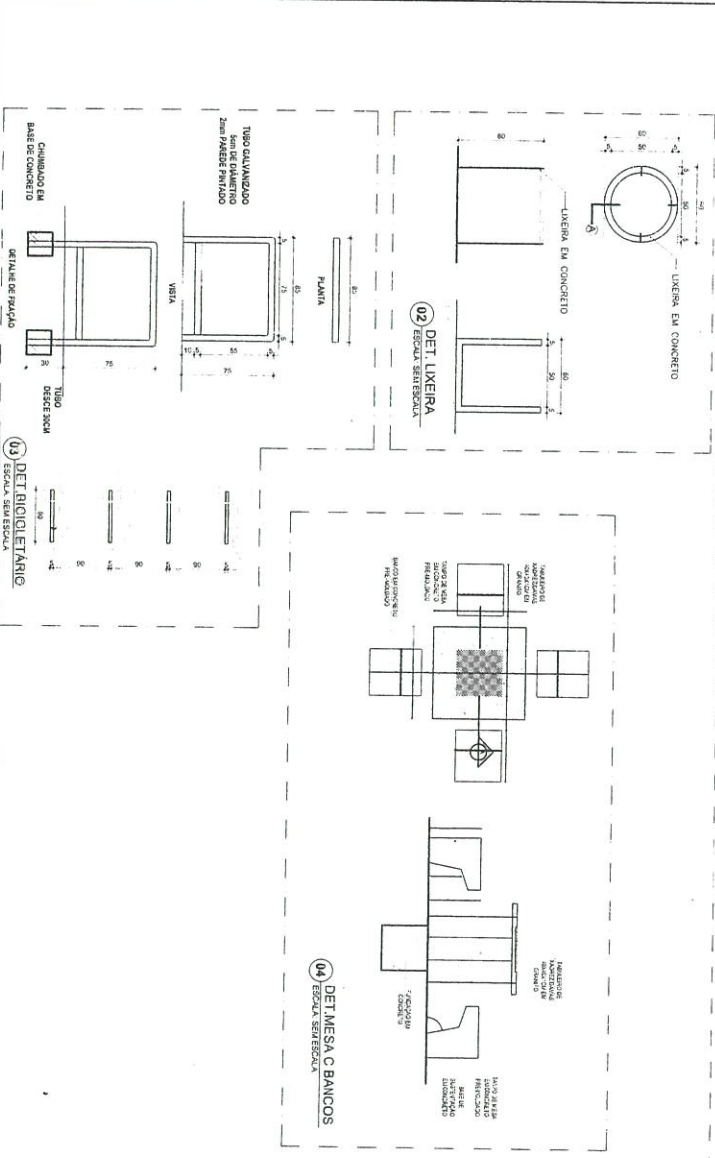
03 07

Rafael Antônio Pereira
 Engenheiro Civil
 CRP 10.123/PE
 01/07/2015

01 ACESSIBILIDADE
 ESCALA 1:500



01 MOBILIÁRIO URBANO
ESCALA 1:200



02 DET. LIXEIRA
ESCALA 1:200

04 DET. MESA C BANCOS
ESCALA 1:200

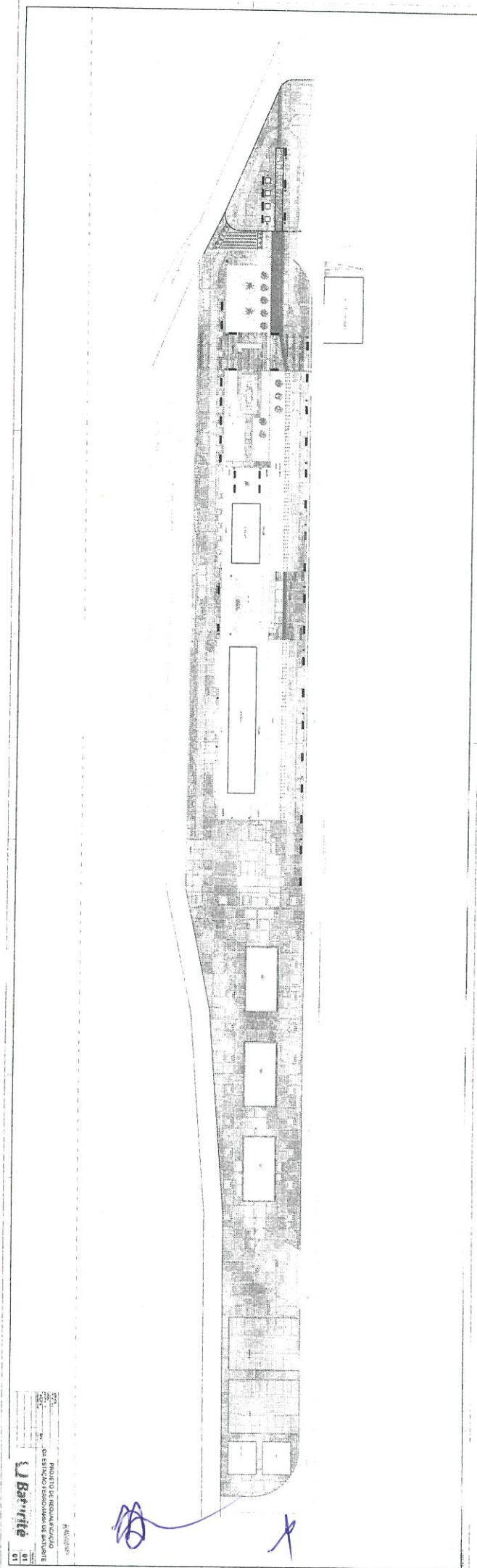
03 DET. BANCOS
ESCALA 1:200

05
ESCALA 1:200

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO
DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITE

ASSISTENTE EXECUTIVO	PROJETADEIRO
LOCAL	BAHIA DE SÃO PAULO
PROJETO	PROJETO
CONTENIDO	CONTENIDO
01 - MOBILIÁRIO URBANO	1/200





PROYECTO DE RECONSTRUCCIÓN
DEL EDIFICIO PERSONAL DE SALUD
EN BARCELONA

Arq. Lluís Domènech i Montaner
Estr. de la Sagrada Família
Barcelona

[Handwritten signature]

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Baturité
Comissão Permanente de Licitação
Baturité/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3008.02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 3008.02/2022**, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3008.02/2022

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
...													
	TOTAL PARCIAL												
	TOTAL ACUMULADO												

_____ - CE, ___ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria da, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr., doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 3008.02/2022, Processo nº 3008.02/2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.556/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 3008.02/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto ceste contrato o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Fundação de Cultura e Turismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Fundação de Cultura e Turismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 14.01-13.391.1307.1.040, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1632000000 - Convênio Nº 280/2022 - MAPP 1349.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Fundação de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Baturité.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Fundação de Cultura e Turismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Fundação de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutura, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Fundação de Cultura e Turismo de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Fundação de Cultura e Turismo de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

14.3- Os recursos serão protocolados na Fundação de Cultura e Turismo de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **3008.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **3008.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - ____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)